



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 036/2022.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 057/2013, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM BEBIDAS E ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 7º da Lei nº 057/2013 passará conter a seguinte redação:

"Art. 7º. Após a adesão do SIM ao SUASA/SUSAF, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território do Estado do Paraná."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON
EDUARDO
IZAC:

09042614927

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE DA CÂMARA

[illegible]